



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006404-94.2022.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE EDIÇÃO, GESTÃO E APOIO À BIBLIOTECA
ASSUNTO : Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Assinatura de acervo bibliográfico digital.

Decisão nº 2926 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 859 (1094848), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1095268) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.501.293/0001-12**, no montante de R\$ 23.339,61 (vinte e três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), para fornecimento de assinatura da acervo bibliográfico digital, por um período de 12 (doze) meses, com vistas à disponibilização de 1.684 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro) livros, ou em número superior, mediante plataforma digital, para atender - em especial - às Unidades de atuação deste Tribunal que lidam com os mais diversos ramos do Direito, demonstrada a exclusividade de comercialização por meio da Declaração de Exclusividade (1091916) e de acordo com o Termo de Referência (1091934) e proposta da empresa (1091897).

À Secretaria de Administração para emissão da nota de empenho, publicidade e demais providências tendentes ao cumprimento da presente Decisão, por suas unidades competentes.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 30/06/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096613** e o código CRC **77316749**.